



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 50/20)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Elza Machado Marra o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Rua Pinheiro Guimarães e Rua Mário Augusto do Carmo, no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de outubro de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Elza Machado Marra o espaço livre delimitado pelas ruas Pinheiro Guimarães, Mendonça Corte Real, pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e por lote estadual, localizado no Setor 51, Quadra 312, no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente